DECRETO Nº. 13.705/2020

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.722 de 06 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.722 de 06 de março de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$800.000,00 (oitocentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - Fonte 159 - Material de Consumo.....R$800.000,00

Total.....R$800.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS).
3.3.90.92.00 - F. 1026 – Fonte 159 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$800.000,00

Total.....
..... R$800.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de março de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município